



Homologado em 2/1/2023, DODF nº 2, de [de 3/2/2023, p. 8.](#)

PARECER Nº 276/2022-CEDF  
Processo SEI-GDF nº 00080-00224694/2022-02  
Interessado: **Guilherme Dourado Dias de Carvalho**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

## I – HISTÓRICO

Guilherme Dourado Dias de Carvalho, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2019 e 2020, respectivamente, e o 1º semestre da 3ª série do ensino médio, em 2021, no Colégio Galois, localizado em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil.

## II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em três anos e meio, perfazendo 4.065 (quatro mil e sessenta e cinco) horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

## III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Guilherme Dourado Dias de Carvalho, no ano 2022, na instituição educacional pública *Arnett High School*, localizada na Cidade de Arnett, Unidade Federativa de Oklahoma, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Helena Reis, Brasília, 20 de dezembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CLN  
em 20/12/2022.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**  
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do  
Conselho de Educação do Distrito Federal